

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.188 DE 08 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a criação de tarifa para ingresso no Teleférico Municipal, localizado na Avenida Wanderlei José Vicentini, no Município de Pedreira/SP".

**FABIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criada a tarifa para ingresso no Teleférico Municipal, localizado na Avenida Wanderlei José Vicentini, no Município de Pedreira/SP.

**Art. 2º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 08 de julho de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA Secretário Municipal de Negócios Jurídicos